



III CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DUPLO PROTAGONISMO NO CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Simone Pereira Rocha (a) - a
a

**III Congresso Estadual de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro V
Seminário Estadual Serviço Social e Direitos Humanos “Serviço Social e Direitos
Humanos: 40 anos de lutas e resistências em defesa da classe trabalhadora!”**

Eixo 2: Gênero e Diversidade Sexual

Diversidade sexual e de gênero na formação e atuação profissional;

REFLEXÃO TEÓRICA

Duplo protagonismo no cuidado à pessoa com deficiência.

Palavras-chave: família, cuidado, deficiência, participação.

Este trabalho visa elucidar a discussão da participação do homem e da mulher no cuidado com o filho ou familiar com deficiência. Além disso, o trabalho em tela, pretende possibilitar a reflexão sobre o cuidado como atributo inscrito historicamente na identidade feminina, mas que considera significativa e atual a inserção do homem nesse contexto. Sabemos da importância da família para o desenvolvimento das crianças, especialmente, quando existe uma criança deficiente nesse meio. Com isso, os membros dependerão de múltiplos fatores para lidar com a deficiência.

ABSTRAC:

This article aims to elucidate the discussion about men and women's participation in taking care of a disabled child or relative. In addition, the current work intends to allow a reflection about caring as an attribute which is historically related to a female identity, but which considers significant the insertion of men in this context. We all are aware about the family importance for the children's development, especially when it concerns to a disabled child among the relatives. In this aspect, the family members will depend on multiple factors for dealing with the disability.

Key words: family, caring, disability, participation.

INTRODUÇÃO

O cuidado do filho durante muito tempo foi responsabilidade única e exclusiva da mãe, sendo o pai o responsável apenas pelo sustento da família. No entanto, esta forma de distribuição dos papéis familiares sofreu alterações no decorrer dos anos, e hoje, o pai divide com a mãe as decisões do cotidiano. O nascimento de um filho com deficiência causa diversas complicações provenientes de sentimento de culpa, negação. Hoje, de acordo com o Censo Demográfico de 2010 (IBGE), 45,6 milhões de brasileiros, têm algum tipo de deficiência. Badinter (1985) nos fala que a sociedade ainda atribui a mulher à responsabilidade pelo filho. É importante compreender as relações entre homens e mulheres não apenas biológicas, mas também constituídas a partir de um marco cultural. Os homens e as mulheres ainda são divididos socialmente, segundo Marcondes (2013), através da divisão sexual do trabalho. Esse trabalho apresenta uma breve reflexão teórica sobre o duplo protagonismo no cuidado de um filho(a) com deficiência e da reflexão sobre a participação social desse familiar, considerando o cuidado como atividade não exclusiva da mulher, mas sim como uma responsabilidade compartilhada.

1. Cuidado: uma responsabilidade compartilhada.

No Brasil, os cuidados ainda são predominantemente ofertados pelas famílias, que se estruturam cada vez mais sob novos modelos a partir de mudanças no tamanho, na dinâmica e no papel das mulheres na sociedade o que torna, cada vez mais desafiador, ofertar cuidados nas sociedades atuais. Neste sentido, o Ministério do Trabalho e Emprego reconheceu, em 2001, a Atividade Ocupacional do Profissional Cuidador e definiu suas competências, passando desde então, a ser uma ocupação legalmente constituída.¹ A discussão deste trabalho propõe a pensar o cuidado como responsabilidade compartilhada. E vai ao encontro da discussão da definição de Jaqueline Laufer, retirada do texto da Helena Hidrata e Danièle Kergoat, onde há um modelo de conciliação onde:

... ele visa articular as atividades familiares e domésticas com a vida profissional. É uma condição necessária da igualdade de oportunidade entre mulheres e homens, em particular no âmbito profissional [...]. Uma eventual recomposição e uma nova divisão de papéis se realizariam, assim, não mais em detrimento das mulheres, mas em benefício comum de homens e mulheres. (1995, p. 164).

¹ A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares.

O cuidado com a família dependendo dos contextos sociais é uma questão social a ser assumida e especialmente tendo o reconhecimento de classe como relação social. Ou seja, essas relações, se definem pelos homens vivenciando sua própria história e resultado de interpretação (subjetiva) que homens e mulheres fazem de sua própria experiência. Therborn (2006) destaca que a instituição familiar mudou em todo mundo e algumas dessas mudanças foram decisivas. No contexto da crise econômica a família tem se regulado historicamente nas relações de gênero (Gama,2006. Especialmente quando se trata de um trabalho não remunerado, historicamente realizado por mulheres, causando assim uma classificação de inatividade dada ao trabalho doméstico. Entender o trabalho doméstico no processo de produção social é fundamental para mostrar como as relações e a divisão de trabalho entre homens e mulheres também se apresentam naturalizadas. Para promover o cuidado a família necessita rever seu modo de funcionar, aprender a lidar com as novas necessidades da criança, rever as responsabilidades pelas novas tarefas, tomar decisões sobre quem vai compartilhar o cuidado. Importante destacar que o cuidado não está relacionado apenas as atividades de vida diária, mas também aos acessos aos serviços de saúde, educação, trabalho, enfim, as condições necessárias para viver em sociedade. É importante destacar que o cuidado não seja reduzido a uma visão do androcentrismo ², mas sim, pensar sobre o reconhecimento da mulher dessa atividade, que historicamente foi exercida por elas, mas também introduzir a aplicação da participação do homem. A perspectiva do cuidado como não sendo atividade exclusiva da mulher é condição “*sinequanom*” para que os demais membros da família façam parte da busca pela ampliação e garantia de direito. Considerando as questões de gênero articuladas ao a responsabilidade materna difundido na atualidade, há um consenso social, construído historicamente, de que as mulheres, a partir de suas características sexuais, seriam mais eficientes e pacientes no que diz respeito a atividades do cuidado. Tais padrões de gênero refletem diretamente na distribuição de funções por gênero, especialmente nas atividades concernentes à maternidade. Já o homem, fica isento de qualquer tipo de responsabilidade referente ao cuidado da casa e do(a) filho(a), pois segundo os padrões da nossa sociedade, o pai é quem trabalha fora para o sustento do lar. Mesmo que a sociedade tenha mudado seus padrões, com a mulher trabalhando fora e exercendo funções no mercado de trabalho, ainda não é consenso de que a responsabilidade do cuidado dos(as) filhos(as) deve ser

² Androcentrismo: trata-se de um padrão institucionalizado de valor cultural que privilegia traços associados com a masculinidade, assim como desvaloriza tudo o que seja codificado como “feminino”. Bruschini, Cristina. Gênero, democracia e sociedade brasileira/Cristina Bruschini e Sandra G. Unbehaum, organizadoras. São Paulo: FCC :Ed. 34,2002. Pag. 64.

compartilhada entre pais e mães de modo que não haja uma sobrecarga nas atividades femininas. Estendo esses cuidados para além do cuidado dentro do ambiente familiar, mastambém, aos espaços de participação social no sentido de ir em busca da viabilização e concretização de direitos sociais. Isso reforça o que Helena Hidrata e DanièleKergoat mencionam no artigo sobre as novas configurações da divisão sexual do trabalho, onde:

“A socialização familiar, a educação escolar, a formação na empresa, esse conjunto de modalidades diferenciadas de socialização se combinam para a reprodução sempre renovada das relações sociais. As razões dessa permanência da atribuição do trabalho doméstico às mulheres, mesmo no contexto da reconfiguração das relações sociais de sexo a que se assiste hoje, continua sendo um dos problemas mais importantes na análise das relações sociais de sexo/gênero. E o que é mais espantoso é a maneira como as mulheres, mesmo plenamente conscientes da opressão, da desigualdade da divisão do trabalho doméstico, continuam a se incumbir do essencial desse trabalho doméstico, inclusive entre as militantes femininas.”

Dessa forma o duplo protagonismo, é compartilhado e leva em consideração sobre as circunstâncias que esses participantes se encontram na divisão das responsabilidades no cuidado com o filho/familiar deficiente. Ouseja, para que o homem esteja nesses espaços de participação social, especificamente, neste grupo, as mulheres desempenham a atividade do cuidado complementando assim, a garantia pelo acesso as informações e busca pela garantia de direitos. Portanto, a análise do duplo protagonismo no cuidado requer dar visibilidade aos papéis que ambos: homens e mulheres exercem na sociedade. Desmistificar a exclusividade da responsabilidade para um dos sexos, bem como levar em consideração as singularidades e circunstanciais definidas para a participação de cada um.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos que há muito para se percorrer até chegarmos ao ideal de inclusão que atenda às necessidades de todos/as. Para Sasaki (1997, p. 41), “a inclusão social é um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade”. As mães das crianças da com deficiência, em sua maioria, são responsáveis de cuidarem no lar e das atribuições profissionais quando exercem função no mercado de trabalho. Sabemos que os pais desenham nos seus imaginários a perfeição física de seus filhos e filhas e ao nascer uma criança com deficiência, os homens, no exercício da paternidade, em sua maioria, os/as rejeitam conscientes e/ou inconscientemente, bem como rejeitam,

em alguns casos, suas mulheres/mães. O duplo protagonismo requer também incluir o reconhecimento das dificuldades das mulheres, construído historicamente, no que tange a participação social e assim pode estabelecer espaço de diálogo entre pessoas e instituições para fortalecer a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade.

REFERÊNCIAS

BADINTER, Elisabeth. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*. Elisabeth Badinter; tradução de Waltensir Dutra. 2014 Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

Bruschini, Cristina. *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. Cristina Bruschini e Sandra G. Unbehau, organizadoras. São Paulo: FCC :Ed. 34, 2002. Pag. 64.

_____. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência/CORDE. 2007.

GAMA, Andréa. *Trabalho, família e gênero - Impactos dos Direitos do trabalho e da Educação infantil*. SP: Cortez Editora, 2014.

HIDRATA, H, Kergoat D. *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*. Cad Pesquisa 2007;37(132): 595:609.

MARCONDES, Mariana Mazzini. *O cuidado na perspectiva da divisão sexual do trabalho: contribuições para os estudos sobre a feminização do mundo do trabalho*. In: YANNOULAS, S.C. (Coord.). *Trabalhadoras: Análise das profissões e ocupações*. Brasília: Editora Abaré, 2013.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão / Construindo uma sociedade para todos*. 7° Ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

THERBORN, Goran. *Sexo e poder: a família no mundo, 1900-2000*. SP: contexto, 2006. Pg. 11-32 e 161-195.